



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

AUTÓGRAFO DE LEI nº 036

de 21 de DEZEMBRO de 2023.

“Reajusta o salário do Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Controle Interno da Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, de que menciona a Resolução da Mesa Diretora de nº 015/2015, define índice de correção salarial, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

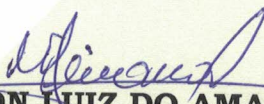
Art.1º- O Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Controle Interno da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, identificado com o símbolo CC-8, nos termos da Resolução nº 001/2015, terá o salário base fixado em **R\$ 4.667,70** (Quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Art.2º- O índice de correção monetária a ser adotado para a revisão salarial será o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor e, será revisado sempre na data base de revisão anual adotado pelo município.

Art. 3º – As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO
Bilênio 2023/2024

Tel. (62) 3421-1366

www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br / camaraalvorada@brturbo.com.br

Palácio Wedson José da Silva - Av. José Antonio Sevilha S/nº - Bairro Nova Ipiranga
Cep. 73950-000 - Alvorada do Norte - CNPJ: 01.736.644/0001-05